



LEI Nº 1.156/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS
NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Tianguá, a "Semana Municipal da Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o "O Dia Internacional de Combate às Drogas".

Parágrafo Único. A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 10 de junho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.156/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU** e segue para sanção a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Tianguá, a “Semana Municipal da Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o “O Dia Internacional de Combate às Drogas”.

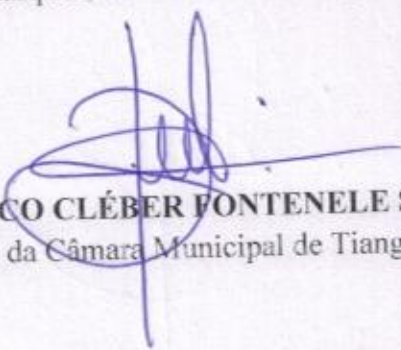
Parágrafo Único. A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 29 de maio de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 22/05/19 COM
15 VOTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 17/04/2019
HORAS 19:18
[Signature]
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/05/2019

PROJETO DE LEI Nº 36 17 de Abril de 2019

“Institui a Semana Municipal de prevenção, Conscientização e combate ao uso de drogas no Município de Tianguá e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Tianguá, a “Semana Municipal da Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o “O Dia Internacional de Combate às Drogas”.

Parágrafo Único. A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Tianguá, 17 de Abril de 2019.



[Signature]

FERNANDO ALVES DE MENEZES
VEREADOR-PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos nobres colegas Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo instituir no âmbito do município de Tianguá, Estado do Ceará, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas. Com esta propositura objetivamos fomentar as políticas públicas de prevenção, combate e tratamento ao alcoolismo, tabagismo e uso de drogas ilícitas. Teremos uma ação concentrada nos jovens, a quem a atenção precoce pretende evitar seu ingresso no mundo nefasto do vício, da doença e da violência que o uso de tais substâncias traz.

A comunidade Tianguaense como um todo, também poderá se beneficiar de orientação e conscientização, já que a questão tem espectro social amplo, atingindo qualquer cidadão, independentemente de sua condição econômica, capacidade e orientação. É certo também que essas substâncias contribuem negativamente para outras estatísticas, como as da saúde e da segurança pública.

A Semana Municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas, é uma proposta para unir a sociedade em uma campanha contínua em defesa da vida contra as drogas. Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos nesta justificativa e entendendo oportuna sua representação, contamos com a anuência dos demais pares.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Tianguá, 17 de Abril de 2019.

FERNANDO ALVES DE MENEZES
VEREADOR-PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas no Município de Tianguá e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

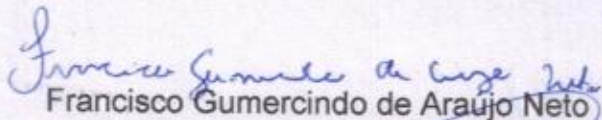
Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

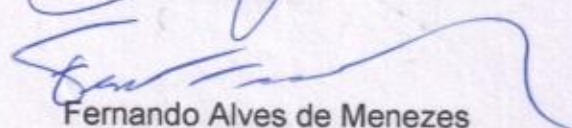
Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.


Francisco Gumerindo de Araujo Neto

Presidente


José Claudonelder Cardoso de Vasconcelos

Relator


Fernando Alves de Menezes

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA
PROTÓCOLO
DATA 17/05/2014
HORAS 14:15
RESPONSÁVEL POR PROTÓCOLO



APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 17/05/2014 COM
VOTOS 12

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 17/05/2014

Joanna Gomes de Lya Wb

Enders

Teuber